

PROCESSO LICITATORIO N°. 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico n° 004/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa a fim de realizar prestação de serviços na confecção de camisas de malha e uniformes em geral para todas as secretarias no município de Catuji/MG, impetrado pela empresa **Limit Comercial Ltda**, no dia 03 de fevereiro de 2026 (terça-feira) às 16h24min, nos termos apresentados a plataforma <https://bllcompras.com/Conductorno>, remetido a esta pregoeira.

Respondendo às indagações formulada pela concorrente, fazemos os seguintes esclarecimentos:

➤ **Pedido de Esclarecimento e Resposta:**

QUESTIONAMENTO 01: À Comissão Em atenção às disposições constantes no Edital do certame e observadas as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a LIMIT COMERCIAL LTDA, no uso de seu direito, vem submeter pedido formal de esclarecimentos, apresentado de forma tempestiva, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de camisas de malha e uniformes em geral. Considerando a necessidade de pleno entendimento das condições técnicas e operacionais previstas, bem como visando à apresentação de proposta em estrita conformidade com as exigências editalícias, solicitamos, com a devida vênia, os esclarecimentos abaixo relacionados: ITEM 4:Prezados, poderiam nos enviar uma fotografia do modelo da calça? Tal solicitação visa confirmar se se trata de uma calça cargo, uma vez que a disponibilização de fotografia ou desenho auxiliará no melhor entendimento do item e no adequado desenvolvimento da proposta. Antecipadamente, agradecemos a atenção dispensada por essa Comissão e aguardamos o retorno,

colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Respeitosamente, **LIMIT COMERCIAL LTDA.**

Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Item 4

Esclarece-se que, no presente momento, não há modelo ou fotografia padrão definida para a calça descrita no Item 4.

- O objeto será fornecido conforme as **características mínimas previstas no edital**, quais sejam:
 - calça em tecido brim pesado;
 - dois bolsos dianteiros;
 - um bolso traseiro.

O detalhamento do modelo será realizado posteriormente pela Secretaria solicitante, em alinhamento com a empresa contratada, não podendo implicar em exigências adicionais que extrapolam as especificações editalícias ou alterem a formação do preço ofertado. Esclarece-se, ainda, que **não se trata de calça cargo**, salvo se expressamente definido em momento posterior dentro dos limites do objeto contratado.

Esclarece-se, ainda, que eventuais definições de layout ou arte gráfica serão fornecidas pela Secretaria solicitante apenas após a contratação, não implicando em alteração do objeto contratado nem em reajuste de valores, devendo os licitantes considerar tais personalizações na composição do preço ofertado. Dessa forma, entende-se que as informações constantes no edital são suficientes para a adequada formulação das propostas, não havendo necessidade de ajustes ou complementações no instrumento convocatório.

Pedimos que acompanhem os comunicados através dos meios oficiais:

- Portal do Município: <https://catuji.mg.gov.br/>
- Plataforma **BLL** Compras:
<https://bllcompras.com/Conductor>

Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste esclarecimento será publicado ao site: <https://catuji.mg.gov.br/> e <https://bllcompras.com/Conductor>.

Catuji-MG, 04 de fevereiro de 2026.

Sthefannie Moreira de Almeida

Pregoeira Substituta Municipal - Município de Catuji/MG

Decreto Municipal nº 657/2024

